



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2023 ED, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a prevenção e o combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural.

Autoria: Ver. Mundim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a prevenção e o combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural do município, com a finalidade de prevenir e combater doenças decorrentes dessa exposição.

**Art. 2º** São diretrizes desta lei:

I – o estabelecimento de ações permanentes e articuladas entre entes públicos e privados voltadas a prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de doenças decorrentes da exposição do trabalhador rural ao sol em seu ambiente de trabalho;

II – a implantação de medidas que reduzam a exposição do trabalhador rural ao sol nos períodos do dia com maior incidência de irradiação;

III – o estabelecimento de parcerias público-privado para o fornecimento de meios de proteção para os trabalhadores rurais.

**Art. 3º** São objetivos desta lei:

I – dotar a rede de saúde e demais serviços públicos dos meios necessários para acompanhar a exposição da população rural a fatores de risco, para realizar a prevenção, o controle e o tratamento de doenças decorrentes dessa excessiva exposição;

II – contribuir para a existência de uma cultura de utilização de protetor solar;

III – estimular a população a realizar exames especializados para detecção de câncer de pele e de outras enfermidades cutâneas;

IV – promover campanhas educativas que visem ao esclarecimento da população sobre os cuidados e procedimentos a serem adotados quando em atividade de exposição ao sol.

**Art. 4º** Os demais órgãos públicos, especialmente da área de assistência técnica e extensão rural, poderão dotar-se dos princípios, dos objetivos, das ações e dos serviços decorrentes desta lei.

**Art. 5º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições fixadas pela presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 9 de outubro de 2023.

Γ

Vereador

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

[www.formosa.go.leg.br](http://www.formosa.go.leg.br)

[mundim@camaraformosa.go.gov.br](mailto:mundim@camaraformosa.go.gov.br) [1]



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2023 ED, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da propositura é conscientizar e esclarecer os trabalhadores rurais formosenses sobre os cuidados e procedimentos a serem adotados quando em atividade de exposição ao sol.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Cirurgia Dermatológica, o câncer mais frequente é o de pele, sendo cerca de 25% de todos os tumores diagnosticados em todas as regiões geográficas do Brasil.

A comunidade médica tem alarmado sobre o aumento de casos nos últimos anos. As pessoas que se expõem ao sol por períodos prolongados, frequentes e sem o devido cuidado, como é o caso dos trabalhadores rurais, são as que apresentam maior risco de contrair câncer de pele.

A prevenção não só desse câncer como também de outras lesões provocadas pelos raios ultravioletas criam medidas relevantes para a preservação da saúde do trabalhador rural.

Tal propositura se faz necessária no intuito de esclarecer sobre os devidos cuidados e procedimentos a serem adotados, tal como o incentivo ao uso de chapéus, guarda-sóis, óculos escuros e filtro solar quando em atividade de exposição ao sol.

Sendo assim, em razão da relevância da propositura, conto com o apoio dos Pares para aprovação desta importante matéria.